

A stylized illustration of a park scene. The tree is composed of numerous overlapping yellow and orange circles of varying sizes. To the right of the tree is a yellow park bench and a yellow street lamp with a curved arm and a lantern. The text 'ADOTE' is positioned to the left of the tree, and 'UMA PRAÇA' is positioned below the tree and bench. Both text elements are underlined with a yellow line.

ADOTE

UMA PRAÇA

Administração Regional
do Plano Piloto

PPP Brasília
Parcerias

Secretaria de
Projetos Especiais

A small version of the stylized tree logo from the main graphic, composed of yellow and orange circles.

GDF
É tempo de ação.



Programa ADOTE UMA PRAÇA

Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE



O Programa Adote uma Praça,
instituído no Decreto nº 39.690,
de 28 de fevereiro de 2019,
tem como objetivo a celebração de termos
de cooperação entre o Governo do Distrito Federal
e particulares interessados em realizar
benfeitorias e manutenção em
mobiliários urbanos e logradouros públicos.



Mobiliários Urbanos e Logradouros Públicos

- Parques
- Jardins
- Praças
- Rotatórias
- Canteiros Centrais de Avenidas
- Pontos Turísticos
- Monumentos
- E outros espaços e bens de propriedade do Governo do Distrito Federal colocados ao uso da comunidade.



Procedimento para formalização da parceria

1

Entrega de requerimento à AR onde está localizado o logradouro, levando os documentos necessários

2

Em 10 dias úteis a AR dará conhecimento público da proposta

3

É aberto prazo de 10 dias úteis para que outros interessados possam manifestar interesse em relação ao mesmo local

4

Caso haja mais de um interessado num mesmo logradouro, o outro proponente terá 10 dias úteis para entregar documentação

5

A AR vai analisar as propostas, consultando os órgãos competentes. Vencerá a que melhor atender ao interesse público

6

O prazo máximo para análise da AR é de 60 dias a partir do recebimento do requerimento

7

Após a celebração do termo de cooperação, o documento será publicado na íntegra no DODF em 30 dias



Informações e Documentos

As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em celebrar o termo de cooperação, devem apresentar requerimento à Administração Regional de onde está localizado o logradouro público, com as seguintes informações e documentos:

- I – proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;
- II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais;
- III – período de vigência da cooperação, não podendo ser superior a 12 (doze) meses;

IV – Em se tratando de pessoas físicas:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) cópia do comprovante de residência.

IV – Em se tratando de pessoas jurídicas:

- a) cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ



Exemplos em outros Estados



Do Cooperante

A pessoa física ou jurídica que firmar a cooperação, terá direito a:

- Receber certificado do programa pela AR competente;
- Instalar placas com mensagens indicativas do local com informações da empresa ou pessoa responsável pela ação;
- Divulgar dados da cooperação celebrada com o poder público distrital.

Ganhos para empresas parceiras e sociedade:

- Conduta social responsável por empresas e cidadãos.



Placa Indicativa



Tamanho e Quantidade:

- Vias públicas com largura menor que 1,50m: 0,60 de largura x 0,40 de altura, afixada à altura máxima de 0,50m do solo.
- Vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m: 0,60 de largura x 0,40 de altura, afixada à altura máxima de 0,50m do solo a cada 1.500m² ou fração.
- Texto em Helvetica Regular Corpo 60 pts.
- Logo Adote uma praça com 15cm de largura por 5,7cm de altura.
- Logos da assinatura com 40cm de largura por 5cm de altura.
- Área para Marca do Parceiro com 55cm de largura por 22cm de altura.

